



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 012/15

Em 12 de março de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dia 24/02/2015.

2) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária **CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA**, no dia 07/01/2015, de acordo com o artigo 131 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete e de conformidade com o atestado anexo, expedido pelo Dr. Rodrigo F. Silva - CREMESP/SP 165942 de Taubaté-SP.

3) Considerar como de licença médica por motivo de doença em família, a funcionária **CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA**, no dia 08/01/2015, de acordo com o artigo 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete e de conformidade com o atestado anexo, expedido pelo Dr. Luiz Antônio R. A. Pereira – CRM/SP 48425 de Piquete-SP.

4) Considerar como de licença médica por motivo de doença em família, a funcionária **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, nos dias 22/02/2015 ao 02/03/2015, de acordo com o artigo 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete e de conformidade com o atestado anexo, expedido pelo Dr. Luiz Felipe de C. Santos – CRM/SP 164703 de Taubaté-SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo


CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS
1º Secretário


FERNANDO CESAR DE QUEIROZ MOTTA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos doze (12) dias do mês de março de dois mil e quinze (2015).


CARLOS MANOEL ÁVILA SANTOS
1º Secretário